



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1438

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Autorização de Contratação Direta	2
Aviso de Contratação Direta	2
Extrato	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Tributos arrecadados	11
Poder Legislativo	13
Outros Atos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1438

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 457/2026

Processo Nº 2026/000771.

OBJETO: Aquisição de insumos, acessórios e instrumentos musicais destinados à implantação do Projeto Guri de Música no setor de ensino do Município.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.307/2022.

Valor Global: R\$ 24.697,90 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

CONTRATADA: MUSICAL PERIN SANTO ANDRE LTDA (CNPJ 02.583.194/0001-20)

CONTRATANTE: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 20/08/2026. Maria Luisa Zanoni Prata - Prefeita Municipal.

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 826/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 474/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para a placa vibratória do setor de logradouro, a pedido da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Carburador do motor branco 5.5 6.5 para placa vibratória	PÇ	1		
2	Vela de ignição BPR6ES para placa vibratória	PÇ	1		
3	Centímetro de mangueira de gasolina para placa vibratória	CM	2		
4	Junta do carburador para placa vibratória	PÇ	1		
5	Junta da descarga para placa vibratória	PÇ	1		
6	Conjunto de parafuso lâmina para placa vibratória	CJ	1		
7	Conjunto de filtro de ar completo para placa vibratória	CJ	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA:

Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou https://drive.google.com/file/d/1m7MlwhOwHiiLecuiK70fbl_UzR80rer/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 21/08/2026 às 23:59h do dia 26/08/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1438

Página 3 de 13

HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 827/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 475/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

VW/GOL 1.0 GIV - FLEX - 2009/2009 - 71CV - 999CC - CHASSI 9BWA05WX9P129517 - CPV3586					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Junta do cabeçote do motor, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PÇ	1		
2	Bomba de água, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PÇ	1		

3	Kit de correia dentada do motor, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	KIT	1		
4	Carter, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PÇ	1		
5	Tubo de silicone preto, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UM	1		
6	Canote de água, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PÇ	1		
7	Jogo de cabo de vela, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	JG	1		
8	Jogo de vela de ignição, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	JG	1		
9	Reservatório de água do radiador, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PÇ	1		
10	Tampa do reservatório de água do radiador, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PÇ	1		
11	Kit de rolamento da roda dianteira, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	KIT	2		
12	Óleo do motor, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	LT	5		
13	Filtro de óleo, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PÇ	1		
14	Filtro de combustível, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PÇ	1		
15	Filtro de ar, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PÇ	1		
16	Jogo de pastilha de freio dianteira, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	JG	1		
17	Jogo de parafuso do cabeçote do motor, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PÇ	1		
18	Jogo de tucho, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PÇ	1		
19	Aditivo para radiador, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	LT	2		
20	Serviço de mão de obra especializada para retificar cabeçote	SV	1		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1438

Página 4 de 13

21	Serviço de mão de obra especializada para limpeza de bico injetor	SV	1		
22	Serviço de mão de obra mecânica especializada para limpeza do sistema de arrefecimento, troca de pastilhas de freio, óleo e filtros	SV	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou <https://drive.google.com/file/d/14e67Cwg44AVU37kn2IZ5RtaAPIsd0Che/view?usp=sharing>

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 21/ 08/2026 às 23:59h do dia 26/08/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da

regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 476/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1438

Página 5 de 13

eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

VW/KOMBI ESCOLAR - FLEX - 2009/2009 1390CC-CHASSI 9BWMF07XX9P022911 - CPV3582					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Lâmpada de 12 volts de farol h4 de 60/55 watts, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PC	1		
2	Farol dianteiro, peça de bom original/genuína, qualidade, compatível com o veículo	PC	1		
3	Lâmpada pisca da ré de 12 volts, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PC	2		
4	Serviço de mão de obra de auto elétrica especializada para troca de peças e acessórios	SV	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA:

Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou <https://drive.google.com/file/d/1ApMIAaBcfOoBlvCp29zBf-JDfgquErl0/view?usp=sharing>

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 21/08/2026 às 23:59h do dia 26/08/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado

pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 829/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 477/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1438

Página 6 de 13

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

ÔNIBUS MB OF 1620 - DIESEL - 1996/1996 - CHASSI 8AB384087TA120103 - BXE-9237					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Miolo de Partida, peça original/genuína compatível com o veículo;	PÇ	1		
2	Lâmpada de 24 volts de farol h4, peça original/genuína compatível com o veículo;	PÇ	1		
3	Motor do limpador de 24 volts, peça original/genuína compatível com o veículo.	PÇ	1		
4	Serviço de mão de obra de auto elétrica especializada de reparo no limpador do para-brisa	SV	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou <https://drive.google.com/file/d/1M5tHO0svXBx5mTeBvNJ6w9qCYIVlaOu8/view?usp=sharing>

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 21/ 08/2026 às 23:59h do dia 26/08/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os

interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1438

Página 7 de 13

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 478/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO - 2001/2002 - DIESEL - 131CV - CHASSI 93PB02A2M2C005969 - CPV3564					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Junta do cabeçote do motor, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PÇ	1		
2	Bomba de água, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PÇ	1		
3	Kit de correia dentada do motor, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	KIT	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Editar/EditarFiltro> ou https://drive.google.com/file/d/1Kqf7285ZpBkXE640Ef_BMLTixk1mF3-8/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 21/ 08/2026 às 23:59h do

dia 26/08/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1438

Página 8 de 13

(cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 479/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

VW/15.190 EOD ESCOLAR SUPER - DIESEL 2009/2010 - 4740CC - CHASSI 9532882W2AR010894 - EHE0483					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Terminal de bateria, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo;	PC	4		
2	Cabo de bateria de 70 mm, peça de boa qualidade, original/genuína compatível com o veículo;	MT	1		
3	Serviço de mão de obra de auto elétrica especializada para reparo no veículo	SV	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edita/Edital/Filtro> ou https://drive.google.com/file/d/18l69rthvW4GTMxslJpmxbl6vC6_3biyb/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03

(três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 21/ 08/2026 às 23:59h do dia 26/08/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1438

Página 9 de 13

IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 832/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 480/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO - 2001/2002 - DIESEL - 131CV - CHASSI 93PB02A2M2C005969 - CPV3564					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Junta do cabeçote do motor, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PÇ	1		
2	Bomba de água, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PÇ	1		
3	Kit de correia dentada do motor, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	KIT	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO -

TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou <https://drive.google.com/file/d/1wp9TXdPJWwV1bBwx8s9L5Ps1LnaibzN/view?usp=sharing>

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 21/ 08/2026 às 23:59h do dia 26/08/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1438

Página 10 de 13

positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REPACTUAÇÕES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, APOSTILAMENTOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ADITIVOS

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS E ESPECIALIZADOS PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO: IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA.

CONTRATO: 088/2025.

PROCESSO Nº 2024/000416.

PRAZO: 18 DE AGOSTO DE 2026 E TÉRMINO EM 17 DE

AGOSTO DE 2027 - 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 148.073,96

CONTRATADA: **MAESTRO SISTEMAS LTDA**

TERMO ADITIVO Nº 055/2026

ASSINATURA: 14/08/2026

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL "JOSÉ LUIZ BUENO" - ETAPA 2, NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.

CONTRATO: 050/2024.

PROCESSO Nº 2025/000509.

PRAZO: 17 DE AGOSTO DE 2026 E TÉRMINO EM 15 DE OUTUBRO DE 2026 - 60 (SESSENTA) DIAS

CONTRATADA: **R. MALUF ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA**

TERMO ADITIVO Nº 056/2026

ASSINATURA: 14/08/2026

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARCELADO E A PEDIDO, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2026

PROCESSO Nº 2026/000626

PRAZO: 17 DE AGOSTO DE 2026 À 16 DE AGOSTO DE 2027 - 12 (DOZE) MESES.

ASSINATURA: 17/08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 086/2026

CONTRATADA: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 24.988,82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 87/2026

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTO ODONTOLÓGICOS LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 55.489,01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1438

Página 11 de 13

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Município de Ipeúna Contab - Sistema de Contabilidade Pública DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - JULHO/2026 ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS JULHO/2026	%MES	TOTAL	%TOTAL		
		31.575.395,66		4.727.319,96		36.302.715,62			
1.1.1.2.50.0.1.01	1.1 - Receitas Tributárias do Município	1.797.492,77	5,6927%	98.439,32	2,0823%	1.895.932,09	5,2226%		
1.1.1.2.50.0.1.02	Imposto Predial Urbano	1.651.464,72	5,2302%	79.270,68	1,6769%	1.730.735,40	4,7675%		
1.1.1.2.50.0.2.00	Imposto Territorial Urbano	7.359,96	0,0233%	1.368,75	0,0290%	8.728,71	0,0240%		
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	344.211,64	1,0901%	34.039,98	0,7201%	378.251,62	1,0419%		
1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	121.873,14	0,3860%	14.621,22	0,3093%	136.494,36	0,3760%		
1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	485.911,54	1,5389%	157.103,65	3,3233%	643.015,19	1,7713%		
1.1.1.2.53.0.1.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos f	243,75	0,0008%	0,00	0,0000%	243,75	0,0007%		
1.1.1.2.53.0.2.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos f	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%		
1.1.1.2.53.0.3.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos f	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%		
1.1.1.2.53.0.4.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos f	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%		
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	382.972,71	1,2129%	67.512,30	1,4281%	450.485,01	1,2409%		
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Prin	164.531,61	0,5211%	32.398,59	0,6853%	196.930,20	0,5425%		
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	638.969,60	2,0236%	128.178,14	2,7114%	767.147,74	2,1132%		
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juro	9.346,97	0,0296%	2.195,68	0,0464%	11.542,65	0,0318%		
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.677,80	0,0085%	81,40	0,0017%	2.759,20	0,0076%		
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - h	1.798,21	0,0057%	19,10	0,0004%	1.817,31	0,0050%		
	SubTotal:	5.608.854,42	17,7634%	615.228,81	13,0143%	6.224.083,23	17,1450%		
1.7.2.1 - Transferências da União									
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.857.505,86	24,8849%	1.264.508,58	26,7490%	9.122.014,44	25,1276%		
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.826.793,35	5,7855%	69.331,61	1,4666%	1.896.124,96	5,2231%		
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	59.233,00	0,1876%	12.577,67	0,2661%	71.810,67	0,1978%		
	SubTotal:	9.743.532,21	30,8580%	1.346.417,86	28,4816%	11.089.950,07	30,5485%		
Outras Receitas e/ou Transferências									
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	9.954.067,25	31,5248%	1.165.668,57	24,6581%	11.119.735,82	30,6306%		
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios à Cotas Extraordiná	0,00	0,0000%	804.023,58	17,0080%	804.023,58	2,2148%		
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.421,67	0,0172%	13,21	0,0003%	5.434,88	0,0150%		
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - FPM	-1.990.813,20	-6,3050%	-233.133,68	-4,9316%	-2.223.946,88	-6,1261%		
9.7.1.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ITR	-1.084,30	-0,0034%	-2,64	-0,0001%	-1.086,94	-0,0030%		
9.7.2.1.50.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ICMS	-1.571.501,04	-4,9770%	-252.901,70	-5,3498%	-1.824.402,74	-5,0255%		
9.7.2.1.51.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPVA	-365.358,62	-1,1571%	-13.866,32	-0,2933%	-379.224,94	-1,0446%		
9.7.2.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPI	-11.846,54	-0,0375%	-2.515,53	-0,0532%	-14.362,07	-0,0396%		
	SubTotal:	6.018.885,22	19,0619%	1.467.285,49	31,0384%	7.486.170,71	20,6215%		
	Total:	21.371.271,85	67,6833%	3.428.932,16	72,5344%	24.800.204,01	68,3150%		

Página 1 de 2

Ass: [assinatura] carol



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1438

Página 12 de 13

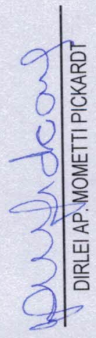
Município de Ipeúna

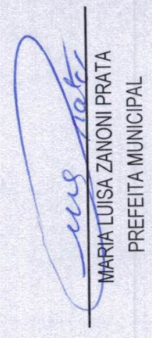
Contab - Sistema de Contabilidade Pública

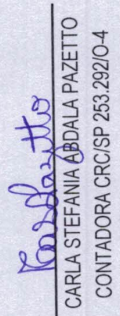
DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - JULHO/2026

ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS JULHO/2026	%MES	TOTAL	%TOTAL
		31.575.395,66		4.727.319,96		36.302.715,62	


DIRLEI AP. MOMETTI PICKARDT
TESOUREIRA


MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL


CARLA STEFANIA ABDALA PAZETTO
CONTADORA CRC/SP 253.292/O-4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1438

Página 13 de 13

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos



Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE FINANÇAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS da CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA, através de sua Presidente, a Senhora ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, **CONVIDA a todos os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA**, sobre o Projeto de Lei nº 036/2026 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027, a realizar-se no dia 24 de agosto 2026, (segunda feira) às 19:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, sito à rua 01 nº 275, centro.

Ipeúna, 19 de agosto de 2026.


ADRIANA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA - SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br